

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 014/93

Autoriza receber por empréstimo equipamentos do DER/SC fornecer combustível ao DER/SC, alienar veículos e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante Convênio ou termo de compromisso.

I - Receber por empréstimo do DER/SC:

- a) uma motoniveladora, por 60 (sessenta) dias, retroativos a 24 de Fevereiro de 1993;
- b) um caminhão basculante por 180 (cento e oitenta) dias.

II - Fornecer ao DER/SC 1.500 (mil e quinhentos) litros de óleo diesel para a recuperação das rodovias.


Parágrafo Único - O empréstimo dos equipamentos do DER/SC corresponde à obrigação de o Município fornecer-lhes combustível, lubrificante e os reparos necessários, enquanto estiverem à sua disposição.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o caminhão CHEVROLET, D-65, ano 1982, placas CM-2219, chassi BC 653 PXB 11688, mediante licitação.

Art. 3º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 05 de Abril de 1993.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.